



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1108
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a “aquisição de 03 (três) conjuntos de cadeiras odontológicas compostas de (cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor odontológico), objetivando melhoria na estruturação das equipes de saúde bucal, instaladas nas unidades de “Estratégias de Saúde da Família-ESF”, do Município de Juvenília(MG), conforme disposto no § 2º do art. 1º, da Portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério de Estado da Saúde, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

À
Prefeitura Municipal de Juvenília
Att. Pregoeiro Oficial do Município
JUVENÍLIA/MG

DECLARAÇÃO

A empresa (..... qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, “Declara” para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)

Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no (envelope nº02), sob pena de inabilitação.